AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.168 **DE** 06 **DE** AGOSTO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) , para atender despesas não previstas no orçamento - implantação de unidades básicas de saúde.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Abril/2010, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

. Arrecadação prevista até 30/04/2010	56.000.000,00
. Arrecadação realizada até 30/04/2010	61.252.570,96
. Excesso de arrecadação até 30/04/2010	5.252.570,96
. Utilizado no Decreto nº: 1290/2010	187.200,00
. Utilizado no Decreto nº: 1305/2010	3.889.959,12
. Utilizado no Decreto nº: 1306/2010	216.725,52
. Utilizado no Decreto nº: 1314/2010	460.000,00
. Utilizado nesta Lei	20000
. Saldo Disponível:	**478.686,32**

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de AGOSTO de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/08/2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 07/08/10
Edição 7224
Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor do Depart. de Apoio
Adm. de Governo - Matr.: 3729

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0032.1.030	751	4490.51	20.000,00
TOTAL:	-	-	**20.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05/08/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente